



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
*"Deus seja louvado"*

**G / LP / PROJETO DE LEI Nº 0022/2025**

**Cria o Projeto Espaço Empreendedor de Guadalajara e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Espaço Empreendedor em Guadalajara na Rua João Tomás Júnior, no perímetro que compreende a Praça do Bairro (Praça Zé Pindoba).

**Art.2º** Fica autorizado o fechamento temporário da Rua do Empreendedor ao trânsito de veículos automotores às **sextas-feiras, sábados e domingos**, no horário das **18:00 (dezoito horas) às 23h59**(Vinte e Três Horas e Cinquenta e nove Minutos), para realização de atividades gastronômicas, culturais e de lazer, conforme regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 3º** - O funcionamento do espaço como food Park obedecerá às seguintes condições:

- I – instalação de food trucks, barracas gastronômicas e expositores devidamente autorizados;
- II – observância às normas sanitárias e de segurança vigentes;
- III – organização do espaço para garantir acessibilidade e livre circulação;
- IV – respeito aos limites de emissão sonora previstos na legislação municipal;
- V – responsabilidade dos permissionários pela limpeza e destinação correta dos resíduos.

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404  
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
*"Deus seja louvado"*

**Art. 4º** Fica a Municipalidade responsável pela instalação e manutenção das placas de sinalização necessárias para orientar o fechamento da via, a circulação de pedestres e a regulamentação do trânsito durante os períodos de funcionamento do food park, em conformidade com o disposto no **Art. 2º** desta Lei.

**Art. 5º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 30 de setembro de 2025.



---

**LÉO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404  
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
*"Deus seja louvado"*

**JUSTIFICATIVA-PL 0022/2025**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

A presente proposição tem como objetivo estabelecer o **Espaço Empreendedor em Guadalajara**, na Rua João Tomás Júnior, no perímetro que compreende a praça do bairro (Praça Zé Pindoba), no Jardim Guadalajara, homenageando os micros e pequenos empreendedores que movimentam a economia local e fortalecem o comércio de Vila Velha.

Esta Lei propõe a utilização ordenada da via às sextas-feiras, sábados e domingos, transformando-a em um **food Park** no período das **18h às 23h59**, com a instalação de food trucks, barracas gastronômicas e atividades culturais.

A escolha da via se justifica por sua localização anexa a uma praça, onde não existem residências, fator que elimina conflitos com moradores e amplia a viabilidade da ocupação. Atualmente, a população já utiliza espontaneamente o espaço, colocando mesas e cadeiras na rua. Portanto, o projeto apenas organiza e regulamenta uma prática existente, conferindo segurança jurídica, condições adequadas de higiene, acessibilidade e maior atratividade turística.

A iniciativa segue modelos já aplicados em diversos municípios brasileiros, que incentivam o uso do espaço público como ponto de encontro, lazer e geração de renda, trazendo vitalidade urbana e contribuindo para o desenvolvimento local.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

  
\_\_\_\_\_  
**LÉO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404  
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300370034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LÉO PINDOBA em 30/09/2025 19:45

Checksum: 8B2E96FD27AD4A549664636BC107B8FAD41802ED97E6BE4FC1A9F031AFC24D11



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003300370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.